

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento 100/81 Lote 179 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27° n° 2 do Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e alíneas a) e b) n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do art.º 10.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 100/81, requerido pelo proprietário do lote 179, sito na Rua Buarcos, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1979/4042, pertencente a Herdeiros de Alfredo Aires Gouveia Allen.

A alteração ao loteamento requerida por Jasmim de Jesus Vieira Ferraz e Silva, através do processo 02/2023/668, consiste no seguinte:

- a. Alteração da área do lote, passando de 1330,00 m² para 1362,00 m², após levantamento topográfico realizado no local e cedência de área ao domínio público;
- c. Alteração da tipologia da cobertura, passando de inclinada para plana;
- d. Alteração da localização do polígono de implantação da edificação prevista.

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciarse-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 44 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)